



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 078, DE 14 DE ABRIL DE 2020

“Altera o Decreto nº 006/2020 – concessão de subsídio para o transporte escolar universitário e ensino técnico”

JOSÉ NATALINI PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a gravidade da situação de perigo de contágio do COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO a suspensão das atividades escolares em todos os níveis de ensino para conter a disseminação do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no parágrafo 3º do art. 2º do Decreto nº 006, de 21 de janeiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

....

§ 3º Em decorrência da pandemia do vírus Covid-19 (coronavírus), a Secretaria Municipal de Educação exigirá dos estudantes, para a liberação do benefício, comprovante válido de pagamento mensal do transporte escolar, o qual deverá ser enviado até o dia 20 do mês subsequente, através do e-mail: edu.transporte@itapira.sp.gov.br e/ou whatsapp: (19) 98101-4985.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 14 de abril de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS